



PARECER UNICO SUPRAM - ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº. 150740/2011

Licenciamento Ambiental Nº 00266/1996/003/2010	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº. 14.600/2009 Captação superficial	Uso insignificante	Cadastro Efetivo
Outorga Nº. 10.432/2010 Captação subterrânea (Cisterna)	Aguarda Publicação	Deferida
APEF Nº.		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Central Beton Ltda.

CNPJ: 16.548.653/0008-16

Município: Divinópolis

Unidade de Conservação: Não

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-10-01-4	Usinas de Produção de Concreto Comum	3

Medidas mitigadoras: SIM NAO

Medidas compensatórias: SIM NAO

Condicionantes: 7

Automonitoramento: SIM NAO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados
Kléber José de Almeida Júnior - Engenheiro de Minas
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados

Registro de classe
CREA MG-40.949/D
Registro de classe

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM

SITUAÇÃO

PA COPAM Nº. 00023/1997/001/1997 - LOC

CONCEDIDA

PA COPAM Nº. 00023/1997/002/2006 - AAF

ARQUIVADO

Outorga Nº. 06253/2006 – Captação em Barramento

INDEFERIDA

Auto de fiscalização: S-ASF 003/2010

DATA: 20/01/2010

Data: 04/03/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1147633-0	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG-105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte
35.500-036 – Divinópolis/MG – Tel. (37) 3229-2800

DATA: 04/03/2011
Página: 1/14



1. INTRODUÇÃO

O presente licenciamento refere-se à solicitação da Licença de Operação Corretiva do empreendimento Central Beton Ltda para atividade Usina de Produção de Concreto Comum, localizada à rua Prefeito Antonio Martins Guimarães nº 1.141, Cidade Industrial, no município de Divinópolis/MG. De acordo a DN COPAM 74/2004, que estabelece critérios para licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, a usina de concreto é enquadrada em classe 3, por possuir produção nominal de 35 m³/h.

Foi apresentado um documento da Prefeitura Municipal de Divinópolis declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as Leis e Regulamentos do Município.

Consta nos autos registro de imóveis datado de outubro de 1996 comprovando a instalação do empreendimento Concreta Central Beton, sendo a parte do empreendimento instalado em Área de Preservação Permanente (APP) passível de consolidação da intervenção, uma vez que parte do empreendimento encontra-se instalado às margens de uma lagoa.

Os estudos ambientais apresentados, juntamente com a vistoria técnica realizada no empreendimento e as informações complementares apresentadas, foram suficientes para subsidiar a análise do processo de regularização ambiental.

Os estudos ambientais protocolados foram elaborados pela empresa EcoSystem Tecnologia Ambiental Ltda., com a respectiva ART do técnico responsável.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento possui 12 funcionários, trabalhando de 2ª a 6ª feira de 7:00 às 11:00h e de 12 às 17:00 horas e aos sábado de 7:00 às 12:00h. Possui instalações projetadas para a fabricação de concreto dos mais variados tipos, permitindo atender qualquer tipo de obra, com capacidade nominal instalada de 3500 m³/mês ou 160 m³/dia de concreto usinado.

A área total do empreendimento é de aproximadamente 59.000 m², ocupada pela área de produção, manutenção, laboratório, escritórios, estacionamento, depósito de materiais agregados (brita e areia), pátios e áreas verdes. A área construída ocupada pelos prédios, central dosadora e pátios é de aproximadamente 12.500 m². A vizinhança é caracterizada predominantemente pela presença de indústrias.

Na área destinada às instalações de produção, estão dispostas as baias de estocagem dos agregados (areia e britas), os dois silos de cimento, uma balança dosadora de cimento, uma tremonha e uma balança dosadora de agregados, os tanques de água (nova e recuperada), a cabine de comando da usina e as instalações do "bate lastro", que é um sistema constituído por caixas para a sedimentação dos sólidos (areia, brita e cimento) utilizados na fabricação de concreto e argamassa.

A área de produção possui sistema de drenagem convergindo para a área de bate lastro, havendo, portanto reuso da água utilizada para mitigação das poeiras fugitivas.

2.1.1. Processo Produtivo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O processo de fabricação de concreto usinado inicia-se pelo recebimento dos materiais agregados constituídos pela areia e britas fornecidos por terceiros. Estes agregados são dispostos em baias devidamente demarcadas e dispostos ao ar livre. Um sistema de aspersão d'água controla a geração de poeiras fugitivas nas pilhas destes materiais durante o seu manuseio e pela ação dos ventos.

O cimento é recebido por via rodoviária através de caminhões graneleiros. Ao chegar à unidade, o caminhão graneleiro, dotado de compressor de ar, transfere o cimento para o silo de cimento através da injeção de ar comprimido. Um sistema de filtragem constituído por tubulações e filtro de mangas realiza o despoeiramento do silo durante a descarga do insumo.

Este mesmo sistema realiza o despoeiramento da balança de dosagem de cimento quando do carregamento do caminhão betoneira.

O cimento retido nas mangas do filtro de mangas é recuperado e utilizado no processo de fabricação de concreto.

Os agregados são recuperados dos montes nas baias de estocagem através de uma pá carregadeira e transportados até a tremonha e balança de agregados.

O processo de dosagem inicia-se pelos cálculos do tipo e resistências desejadas do concreto a ser produzido, e a partir daí, pesa-se as quantidades de brita, depois a de areia na balança de agregados. Desta balança uma correia transportadora transfere os materiais para o caminhão betoneira.

Uma vez dosada as quantidades de materiais agregados, dosa-se a quantidade de cimento através da balança de cimento, instalada abaixo do silo de cimento e que descarrega o material diretamente na betoneira. Esta constitui em um pequeno silo dotado de células de carga, responsáveis pela determinação do peso do cimento.

Depois de dosados os materiais agregados e o cimento, dosa-se a água através de uma bomba d'água dotada de um medidor de vazão, através de uma tubulação junto ao silo de cimento e cabine de comando da usina. Em prática, coloca-se aproximadamente 95% d'água necessária pré-estabelecida na dosagem do concreto, água esta, em parte, recuperada do sistema de "bate lastro" (expressão utilizada para a dosagem final do concreto c/ a água). Os 5% restantes da água necessária à dosagem do concreto é colocada separadamente, junto à área do bate lastro, no momento da lavagem do caminhão betoneira para a limpeza de respingos de cimento e materiais agregados antes do mesmo sair para o seu destino (cliente/obra).

Sempre que um caminhão betoneira retorna do seu destino é realizada a lavagem do interior da betoneira visando garantir a qualidade do produto produzido. Esta lavagem é realizada junto ao sistema de "bate lastro" onde o material resultante da limpeza (concreto) é, juntamente com a água de limpeza externa, conduzido para um conjunto de caixas de sedimentação e bombas de recuperação d'água.

No empreendimento, é produzida também a argamassa usinada, constituída de areia, cimento e água. Para alterar determinadas características dos concretos e argamassas, são utilizados aditivos líquidos, os quais são recebidos em tambores de 200L e/ou bombonas de 1000L. A dosagem é feita manualmente através de recipiente dosador e colocado no interior da betoneira quando do acerto final da dosagem da água ou por um sistema de dosagem automática.



2.2. DISCUSSÃO

Durante a fiscalização realizada no empreendimento, foram verificadas algumas inconformidades nos setores de almoxarifado e oficina mecânica/lavador de veículos. Conforme manifestado em auto de fiscalização, os dois setores encontravam-se com desordem generalizada, havendo a necessidade de disciplina quanto ao uso destas dependências e organização dos materiais. O depósito de produtos classe 1 – Perigosos não possuíam segurança quanto ao risco de contaminação do meio ambiente e a oficina mecânica /lavador possuía uma caixa separadora de água e óleo instalada sem bacia de contenção. Suas paredes laterais estavam sem impermeabilização e perfurada na lateral, permitindo a saída de efluente contaminado para área externa. No mesmo documento (Auto de Fiscalização) o empreendimento foi notificado a interditar a área da Caixa separadora de água e óleo e a atividade geradora de efluente, sendo o conteúdo das caixas destinado a empresa licenciada para disposição de resíduo classe 1, bem como deveria ser removida a camada de solo atingida pelo efluente e encaminhada para disposição adequada, no prazo de 15 dias. Ressalta-se que foram solicitadas a apresentação de memorial fotográfico da execução destas ações e a comprovação do recebimento dos resíduos pela empresa licenciada, no prazo de 20 dias. A documentação requerida foi protocolizada em 27/01/2010, sendo considerada satisfatória.

Em 18/01/2010 foi enviado Ofício SUPRAM ASF 038/2010 quando à solicitação das seguintes informações complementares:

1. Conforme auto de fiscalização ASF 038/2010, o barramento sofre depleção do nível máximo no período crítico do ano, levando a considerar que se trata de captação acima do disponível. Para manutenção do processo de outorga acima referenciado, a vazão máxima disponível é de 0,00042 m³/s ou 0,42 L/s (uso insignificante), que é inferior à vazão inicialmente solicitada. Desta forma, solicita-se apresentação de termo concordando com essa vazão (0,42 L/s) e a apresentação de uma nova justificativa da vazão requerida e características de novo equipamento de bombeamento compatível com a vazão disponível. Apresentar balanço hídrico do empreendimento considerando o uso industrial na capacidade máxima de produção, e demais usos de água no empreendimento. Deverá ser considerada a opção de nova modalidade de outorga para complementar a vazão necessária ao empreendimento.

Informações complementares do licenciamento PA nº 07890/2006/001/2009

2. Conforme avaliação constatada em fiscalização, existe intervenção consolidada em área de preservação permanente, sendo os critérios definidos conforme Deliberação Normativa 76/2004, em seu ART 1º, Parágrafo VII - Ocupação Antrópica Consolidada: toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente, efetivamente consolidada, em data anterior à publicação da Lei Estadual n.º 14.309, de 19 de junho de 2002, devendo-se entender ainda, por efetivamente consolidado, o empreendimento totalmente concluído, ou seja, aquele que não venha necessitar de nova intervenção ou expansão na Área de Preservação Permanente.

Portanto, a empresa deverá mensurar a área de preservação permanente ocupada pelo empreendimento e apresentar PTRF a ser instalado nas demais áreas de preservação permanente do empreendimento, no mínimo de igual tamanho,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

contemplando a introdução de espécies nativas, conforme determina a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

3. Apresentar adequações no sistema de drenagem pluvial instalado no empreendimento buscando a correção de deficiências identificadas em fiscalização, deverá ser procedida a limpeza e ou readequação da inclinação das canaletas, onde foram constatados impedimentos do fluxo natural, em atendimento a toda a área de influência do empreendimento. Apresentar projeto de adequações no sistema de drenagem implantado no empreendimento, direcionamento da vazão final à(s) caixa(s) de sedimentação, antes do lançamento na drenagem municipal (bueiro que transpõe a via pública). Vale informar que foi constatado no local, que as águas pluviais drenadas do empreendimento são direcionadas para a via pública carregando sólidos do empreendimento e causando transtornos aos usuários. Pedese analisar a possibilidade de destinação dessas águas diretamente para o bueiro que transpõe a via pública, após passar por sistema de sedimentação de sólidos.
4. Propor medidas para maximização da eficiência do sistema de reuso da água no empreendimento, contendo delimitação da área de drenagem que contribui para o sistema implantado, adoção de canaletas a jusante do pátio de estocagem, implantação de controle do volume máximo, direcionando o transbordamento em dias de chuva ou em situações de emergência para o sistema de drenagem pluvial (impedindo a descarga no reservatório), sugestão de aperfeiçoamento do leito de secagem, projetado para receber o resíduo da área do Bate-lastro, reforma na estrutura de contenção da área do bate - lastro que se encontrava com paredes danificadas. Obs: O uso da água utilizada no sistema de bate-lastro não deverá ser destinado às áreas externas ao sistema de reuso da água.
5. Apresentar o destino final dos sedimentos retirados do sistema bate-lastro, pois nos documentos apresentados não consta o destino final adotado pela empresa. Apenas foi informado em fiscalização que o resíduo é destinado ao pátio de armazenamento de matérias-primas.
6. Apresentar projeto de tratamento dos efluentes gerados na oficina mecânica/lavador de veículos, uma vez que foi identificada não conformidade e ineficiência do sistema instalado. O novo projeto deverá conter sistema de retirada do óleo gerado, do tipo chicana, bacia de contenção impermeabilizada, cobertura e proteção nas laterais.
7. Apresentar proposta de local destinado ao armazenamento de óleos lubrificantes, fluidos hidráulicos e graxas, contendo: piso impermeabilizado e crivo ligado a caixa separadora de água e óleo (caixa SAO).
8. Apresentar proposta de local destinado ao armazenamento de embalagens e resíduos contaminados com óleo e graxa e contrato com empresa licenciada para recebimento de resíduos classe 1.
9. Apresentar proposta de armazenamento e de novos procedimentos a serem adotados no empreendimento, uma vez que foram constatadas irregularidades para



manutenção de máquinas e veículos pela empresa ou pelas empresas terceirizadas que utilizam as dependências da Central Beton.

10. O plano de acompanhamento de resíduos sólidos apresentado não contém todas as informações necessárias ao gerenciamento exigido no licenciamento ambiental, portanto deverá ser apresentado um modelo contendo o mínimo exigido nos processos de licenciamento, conforme sugerido no Anexo 2 do parecer único de todo licenciamento ambiental ao nível de Estado de Minas Gerais. Os resíduos gerados no empreendimento deverão ser listados e quantificados para sugestão do automonitoramento. (Vide modelo abaixo). Apresentar protocolo de inventário de Resíduos Industriais que deverá ser realizado no site da FEAM até o dia 31 de março de 2010.

Relatório de Resíduos Sólidos

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

(*) 1- REUTILIZAÇÃO 2 – RECICLAGEM 3 – ATERRO SANITARIO 4 – ATERRO INDUSTRIAL
5 – INCINERAÇÃO 6 – CO-PROCESSAMENTO
7 – APLICAÇÃO NO SOLO 8 - ESTOCAGEM TEMPORARIA (INFORMAR QUANTIDADE ESTOCADA 9 – OUTRAS (ESPECIFICAR).

As informações complementares foram respondidas dentro do prazo e consideradas insatisfatórias. Foi enviado em 02 de setembro de 2010, Ofício SUPRAM ASF 636/2010 solicitando informações adicionais, as quais foram respondidas a contento após reunião convocada pela SUPRAM ASF, no dia 22/02/2011.

2.3. RESERVA LEGAL

O empreendimento encontra-se instalado em zona urbana, sendo dispensado desta forma da averbação da área referente à reserva legal.

2.4. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO FLORESTAL

Não haverá supressão de vegetação ou intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) decorrente da continuidade da operação do empreendimento. Serão necessárias apenas intervenções mínimas em APP no sentido de instalação do PTRF apresentado pelo empreendedor para fins de recuperação da área de entorno do lago na compensação para consolidar intervenção em APP.



2.5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água a ser utilizada no empreendimento é proveniente de captação superficial no barramento Processo nº 14.600/2009 e captação subterrânea em cisterna Processo nº 10.432/2010 de 26/09/2010, com validade de 5 (cinco) anos. A vazão disponível e autorizada conforme Cadastro de uso insignificante é de 0,42 l/s ou 36.288 l/dia. Tem como objetivo abastecer a área industrial do empreendimento que é lavagem de veículos, produção de concreto e aspersão do pátio.

A água explotada é direcionada para um reservatório juntamente com a água captada no barramento e do sistema “bate lastro”.

Formas de Consumo	m ³ /dia
Produção de concreto	63,50
Lavagem de veículos	18,00
Sistema aspersão	03,50
Total	85,00

Recurso Hídrico	m ³ /dia
Cisterna	27,52
Bate Lastro	17,00
Barramento	36,20
COPASA	4,28
Total	85,00

A complementação para o consumo industrial indicado na tabela acima, juntamente com o consumo humano e abastecimento do escritório e sanitários serão complementados pelo fornecimento da COPASA. Foram apresentadas notas fiscais de consumo de água comprovando a instalação e consumo de 6.000 litros de água por dia em média.

2.6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

2.6.1. Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas no empreendimento são constituídas das poeiras fugitivas provenientes do silo e balança de cimento e do manuseio dos materiais agregados pela pá carregadeira.

Durante o trabalho da pá mecânica, na retirada das matérias primas do pátio, são gerados materiais particulados. No entanto, o pátio é dotado de aspersores que evitam a formação de grande quantidade de materiais particulados.

Quanto às partículas de cimento geradas no silo e balança dosadora de cimento, as mesmas são captadas pelo sistema de despoeiramento, composto por filtro de mangas.

Um sistema constituído por um tubo contendo pequenos aspersores, posicionado ao longo do caminhão betoneira junto ao silo de cimento, promove o controle das poeiras fugitivas que não foram captadas pelo sistema de despoeiramento durante o processo de dosagem do concreto e argamassa.



Á água gerada neste processo, contendo cimento e agregados, é coletada pela canaleta e conduzida para o “bate lastro”.

2.6.2. Efluentes Líquidos

No empreendimento as águas pluviais provenientes do pátio de estocagem dos agregados e da área onde ocorre a dosagem do concreto (balança de agregados/silo de cimento) são coletadas por canaletas e conduzidas para o “bate lastro”. Já as águas pluviais provenientes das coberturas e pátios internos de estacionamento são conduzidas diretamente para a rede pluvial. Será condicionada a instalação de dispositivos de contenção antes de serem lançadas na rede pública de drenagem pluvial.

Os efluentes líquidos industriais, que são as águas provenientes da área onde ocorre a dosagem do concreto e argamassa e as águas provenientes da lavagem dos caminhões betoneiras, são compostos basicamente por água, cimento, britas e areia. Estes efluentes são coletados e conduzidos por canaletas até um sistema de decantação chamado de “bate lastro”, que é constituído por três caixas de sedimentação e duas caixas de água recuperada. Um sistema de tubos de PVC de 100 mm em forma de sifão auxilia a decantação das partículas sólidas nestas caixas. Um conjunto de bombas centrífugas recuperam a água isenta de partículas sólidas encaminhando para um reservatório específico. Esta água tem sido empregada na dosagem do concreto e argamassa, para a aspersão das pilhas de agregados, pátios, áreas verdes e limpezas das áreas externas.

Segundo informado no PCA, os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são lançados diretamente na rede pública de coleta de esgotos, após tratamento em um sistema constituído de fossa séptica, seguida de filtro anaeróbio. Foi indicado o local onde este sistema está implantado.

2.6.3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são basicamente constituídos pelos sólidos sedimentados e recuperados no “bate lastro”, as sucatas, os fluidos, óleos e graxas lubrificantes e o material proveniente dos ensaios físicos nos corpos de prova.

Os resíduos sólidos recuperados do “bate lastro” e os corpos de prova são dispostos em formas metálicas com dimensões de 1,0 m x 1,0 m x 0,5 m, utilizadas para a confecção de blocos de concreto. Estes blocos, denominados de “pierrões”, são utilizados para a confecção das divisas das baias de estocagem de agregados ou doados à comunidade para serem empregadas como estruturas de sustentação de encostas, dentre outros usos.

Os óleos e graxas lubrificantes, são provenientes das trocas de óleo dos sistemas de dosagem do concreto e argamassa, são de pequeno volume e empregados como desmoldantes das formas dos corpos de prova e das formas dos “pierrões”. Estes são armazenados em tambores/galões metálicos juntamente com os tambores de produtos novos, em local coberto e com piso impermeável.

A vala de manutenção de veículos e equipamentos onde foi observada a inconformidade foi desativada, e foi informado que a manutenção dos mesmos é realizada por terceiros (oficinas e postos de serviço) fora do empreendimento.



Para manutenção dos equipamentos de produção, foi instalada nova oficina mecânica dotada de canaletas direcionadas a caixa separadora de água e óleo, cuja instalação será condicionada neste parecer.

As áreas utilizadas para armazenamento de fluidos hidráulicos, óleos e lubrificantes foi adequada e apresenta condições seguras para armazenamento e manuseio de substâncias e embalagens de produtos classe 1 – Perigosos, uma vez que possuem piso impermeabilizado e drenagem direcionada para a área da oficina mecânica, que é dotada de canaletas direcionadas a caixa SAO.

Os materiais recicláveis, tais como papéis, papelão, plástico, madeira, embalagens metálicas, são armazenados em local próprio e coletados pelo caminhão da prefeitura municipal e encaminhados ao sistema de triagem/reciclagem do município. O volume gerado destes materiais é pequeno.

Foi apresentado um Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, o qual deve ser implantado imediatamente no empreendimento.

2.6.4. Ruídos

Segundo informado no RCA, as medições visando determinar os níveis atuais do ruído gerado pelas atividades do empreendimento foram realizadas segundo procedimentos estabelecidos pelas normas ABNT NBR 7731, NBR 10151 e pela Lei Estadual 10.100 de 17/01/1990 e em condições operacionais do empreendimento.

Não foram realizadas medições no período noturno, pois a usina de concreto tem horário de funcionamento das 7:00 às 18:00h, portanto, dentro do período diurno estabelecido pela legislação em vigor.

O ruído produzido nas instalações da fábrica de cimento e o originado pelo intenso tráfego de veículos pesados contribuem de forma bastante significativa para os níveis de ruído ambiental encontrados no empreendimento, como podemos observar nos valores obtidos na determinação do ruído de fundo, na Tabela I.

Ressalta-se que não foram apresentados os laudos de medição de ruídos. No entanto, o Programa de automonitoramento prevê a apresentação de relatórios relativos à medição de ruídos.

O controle e minimização do ruído ambiental na área de influência do empreendimento são realizados através da manutenção dos equipamentos e instalações e do processo contínuo de melhoria e aperfeiçoamento técnico e operacional.

2.7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, inclusive Anotação de Responsabilidade técnica e Declaração da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, afirmando que a atividade e o local de instalação do empreendimento se encontram de acordo com as leis e normas do município.

Ocorreram as publicações de praxe.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O empreendedor efetuou o pagamento referente aos custos de análise do processo, de acordo com a planilha juntada aos autos, conforme a Resolução SEMAD Nº 870/2008.

Conforme relatado no FCE, e comprovação nos autos o empreendimento iniciou suas atividades na década de 80, portanto encontra-se sob o pálio da denuncia espontânea, ficando isento de autuação por operar sem licença, de acordo com o artigo 15 do Decreto 44.844/2008.

Não haverá necessidade de supressão de vegetação, dispensando, desta forma a Autorização para Exploração Florestal.

Conforme constatada em fiscalização, existe intervenção em área de preservação permanente, no entanto, trata-se de Ocupação Antrópica Consolidada, por atender aos critérios definidos na Deliberação Normativa 76/2004, em seu § 7º, ART 1º, sendo que encontra-se nos autos do processo a documentação comprobatória.

“toda e qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente, efetivamente consolidada, em data anterior à publicação da Lei Estadual n.º 14.309, de 19 de junho de 2002, devendo-se entender ainda, por efetivamente consolidado, o empreendimento totalmente concluído, ou seja, aquele que não venha necessitar de nova intervenção ou expansão na Área de Preservação Permanente”.

Resolução CONAMA 369/2006

Art. 5º (...) “§ 1º Para os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, as medidas ecológicas, de caráter mitigador e compensatório, previstas neste artigo, serão definidas no âmbito do referido processo de licenciamento, sem prejuízo, quando for o caso, do cumprimento das disposições do art. 36, da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000”.

Nesse sentido, a empresa foi compelida a mensurar a área de preservação permanente ocupada pelo empreendimento e apresentar PTRF, a ser instalado nas demais áreas de preservação permanente do empreendimento, no mínimo de igual tamanho, contemplando a introdução de espécies nativas, conforme determina a norma acima Res. CONAMA Nº 369/2006, sendo que ao proceder à análise de referido PTRF, este se encontra com sugestão de aprovação.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente de duas fontes de captação devidamente regularizadas, Captação Superficial, cujo cadastro de uso insignificante foi procedido, e Captação subterrânea (Cisterna), Processo de outorga de nº 10.432/2010, cuja análise foi devidamente efetuada pela equipe da SUPRAM ASF, com parecer favorável ao deferimento, aguardando publicação de Portaria.

Considerando o teor da Portaria IGAM nº 49/2010, o prazo de vencimento da referida portaria, bem como da Certidão de uso de uso insignificante estarão vinculados ao prazo de vencimento que é sugerido para esta licença, tendo assim sua prorrogação automática.



Estando o empreendimento instalado em área urbana e Industrial, não há qualquer exigência em relação à Reserva Legal da propriedade.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico, nada obsta ao pedido do empreendedor para que lhe seja concedida Licença Operação em caráter corretivo, pelo prazo de 6 (seis) anos, incluindo a autorização de permanência de parte do empreendimento na Área de Preservação Permanente.

3. CONCLUSÃO

Segundo avaliação da documentação apresentada no processo de regularização ambiental, e diante do exposto acima, este parecer único sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva (LOC) para a Central Beton Ltda., condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, pelo prazo de 6 (seis)anos.

Deverá ser incluído no certificado a autorização para permanência em APP.

Cabe esclarecer que os técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os cálculos, projetos, e procedimentos adotados, sendo a execução, operação e comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 6 (SEIS) ANOS

Data: 04/03/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Roberto Vilela Nogueira	MASP 1147633-0	
Diogo da Silva Magalhães	CREA MG- 105.588/D	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5 OAB/MG 82.047	



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 00266/1996/003/2010		Classe/Porte: 3
Empreendimento: Central Beton Ltda.		
CNPJ: 16548653/0007-35		
Atividade: Usina de Produção de Concreto Comum		
Endereço: Rua Prefeito Antonio Martins Guimarães		
Localização: Bairro Cidade Industrial		
Município: Divinópolis		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	A origem da matéria-prima básica (areia e brita) deverá ser comprovada por fornecedor devidamente regularizado pelo Órgão Ambiental Estadual.	Durante a vigência da LO
2	Implantar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme apresentado.	30 dias
3	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente.
4	Instalar horímetro e hidrômetro nas captações realizadas na cisterna e no barramento, anotando os resultados diários em planilhas que deverão ser mantidas no empreendimento para conferências e ou fiscalizações. Enviar documentação fotográfica que comprove esta ação.	90 dias
5	Implantar a complementação do sistema de drenagem de águas pluviais na área do empreendimento e realizar as melhorias e manutenções do sistema. Enviar documentação fotográfica que comprove esta ação.	90 dias
6	Implantar Caixa Separadora de água e óleo conforme projeto apresentado. Enviar documentação fotográfica que comprove esta ação.	90 dias
7	Implantar PTRF conforme projeto e cronograma apresentados. Enviar documentação fotográfica que comprove esta ação.	360 dias
8	Ligar os aspersores anteriormente à movimentação dos veículos quando do descarregamento dos agregados nas baias e do carregamento nas balanças dos dosadores.	Durante a vigência da LO

*Contado a partir da data de notificação ao empreendedor quanto à Concessão da Licença.

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.



ANEXO II

Processo COPAM Nº.: 00266/1996/003/2010	Classe/Porte: 3
Empreendimento: Central Beton Ltda.	
CNPJ: 16548653/0007-35	
Atividade: Usina de Produção de Concreto Comum	
Endereço: Rua Prefeito Antonio Martins Guimarães	
Localização: Bairro Cidade Industrial	
Município: Divinópolis	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 6 ANOS

Todas as análises realizadas no programa de automonitoramento, bem como as outras análises por ventura condicionadas deverão ser realizadas por laboratórios credenciados ou homologados, conforme a DN 89/05 e de mais normas modificadoras.

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	anual
Sistema de "bate lastro"	pH, turbidez, óleos e graxas, condutividade e sólidos totais.	anual

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída do filtro de mangas	Material Particulado	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA* ou outras aceitas internacionalmente.



3. LAUDO DE RUÍDOS

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
4 pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

4. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

2- Reciclagem

3- Aterro sanitário

4- Aterro industrial

5- Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante:

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.